



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1.068, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

“Abre créditos suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.072, de 16 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento Municipal vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 391.140,00 (trezentos e noventa e um mil cento e quarenta reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(313).....R\$ 1.200,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(401).....R\$ 30.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(517).....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(766).....R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. da Saúde

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(816).....R\$ 60.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(818).....R\$ 110.000,00

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2051 – Programa FNAS – PAIF

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(841).....R\$ 10.000,00

10.301.0107.2052 – Programa FNAS – IGD Bolsa Família

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(845).....R\$ 7.000,00

03 – CONVÊNIO – SAÚDE

10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(814).....R\$ 10.000,00

10.301.0016.2072 – Programa FNS – Farmácia Básica

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(861).....R\$ 1.000,00

10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica PAB Variável

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(883).....R\$ 131.940,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I – a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais):



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.124.0003.2050 – Controle Interno

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servid....(220).....R\$ 10.000,00

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(310).....R\$ 1.200,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal...(502).....R\$ 20.000,00

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516).....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação

3.3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal Dec. Terceirização..(716).....R\$ 15.000,00

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas,.....(765).....R\$ 3.000,00

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(767).....R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2011 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(807).....R\$ 60.000,00

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. da Saúde

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(815).....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.34 – Outras Desp. Pessoal Dec. Terceirização..(899).....R\$ 50.000,00

10.301.0016.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(313).....R\$ 50.000,00

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0107.2051 – Programa FNAS – PAIF

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(842).....R\$ 10.000,00

II - a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

III – a utilização de recursos de auxílios/convênios recebidos no exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 131.940,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em, 08 de setembro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Coordenador Geral da Administração